

| | | |
|--|-----------|---|
| NOTA TÉCNICA | |  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES SECRETARIA DE SAÚDE |
| RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID-19 PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS PRESENCIAIS | | |
| 19 de Agosto de 2020 | 1ª Versão | Nº 08 |

1. APRESENTAÇÃO

O novo Coronavírus (COVID-19) é um agente relacionado a infecções respiratórias, que podem apresentar-se com um quadro semelhante às demais síndromes gripais. Sua transmissão, com base no conhecimento científico adquirido até o presente momento, ocorre através da entrada no trato respiratório, pelo contato com gotículas de secreções (muco nasal, por exemplo). Isso pode acontecer tanto pelo contato direto, principalmente por meio de gotículas respiratórias, quanto pelo contato indireto, por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas.

Esta NOTA TÉCNICA tem por objetivo orientar os requisitos formais para a realização de reuniões e eventos presenciais quando não for possível por web-conferências ou outras ferramentas de comunicação à distância. Frisa-se que durante este período de pandemia devem-se evitar as reuniões e eventos presenciais.

Na necessidade de realizar reunião ou evento presencial, seguir as orientações abaixo:

2. ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

Proporcionar para todos os participantes neste cenário de pandemia, orientações que possam minimizar o contágio do novo coronavírus, apoiando a saúde e o bem estar de nossa comunidade.

2.1 MEDIDAS A SEREM ADOTADAS:

- Exigir o uso de máscara de proteção a todos que ingressarem em suas respectivas dependências, sendo vedada a circulação de pessoas nas dependências sem o uso do referido equipamento de proteção;
- Disponibilizar na porta de entrada de suas dependências tapete sanitizante pedilúvio com solução feita com 1 litro de água e 3 colheres de água sanitária, ou, alternativamente, borrifador contendo a mesma solução, para higienização dos calçados;

| | | |
|--|-----------|---|
| NOTA TÉCNICA | |  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES SECRETARIA DE SAÚDE |
| RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID-19 PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS PRESENCIAIS | | |
| 19 de Agosto de 2020 | 1ª Versão | Nº 08 |

- Disponibilizar para todos os participantes na entrada do evento, álcool gel a 70%;
- Medir a temperatura com termômetro digital, de todos os presentes na entrada do evento;
- Bloquear o ingresso em suas dependências de pessoas que apresentem sintomas alusivos à infecção causada pelo Covid-19;
- Afixar cartazes e cartilhas de boas práticas de higiene e informações relativas às restrições sanitárias que o estabelecimento está adotando para a segurança de todos.
- Os organizadores do evento devem organizar e gerenciar a circulação interna de pessoas mantendo o distanciamento mínimo de 1,5mt entre eles;
- Organizar as mesas e cadeiras com espaçamento mínimo de 1,5 mt, caso não seja possível, intercalar no mínimo 2 (duas) cadeiras;
- Incentivar a não compartilhar objetos pessoais;
- Manter o ambiente ventilado e higienizado;
- Não disponibilizar coffee break e confraternizações no início e/ou durante o evento;
- Evitar ao máximo o contato físico entre os participantes e organizadores.

ATENÇÃO

Este documento tem como finalidade intensificar as ações de prevenção relacionadas à COVID-19, sendo complementar às Legislações Sanitárias Vigentes.